

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ICVEC GERAL, EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)

TODAS AS CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E ADESÕES EM SRP (EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Valor estimado da contratação:	R\$ 164.929,23 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
	Pregão/Dispensa de Licitação:
	(X) Eletrônico
	() Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo
Modalidade de	
licitação:	Critério de julgamento do pregão:
	(X) Menor preço
	() Maior desconto
	() Compras de bens comuns
	() Compras de bens especiais
	(X) Serviços comuns
	() Serviços especiais
Enquadramento	() Serviços e fornecimentos contínuos
da contratação:	() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
	() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia
	() Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia
	() Soluções de TIC
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV-fullHD, monitoramento contínuo, sonorização, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica uso nas Eleições de 2024, em 20 urnas, com transmissão das imagens para o saguão do prédio e via youtube em tempo real, durante o sorteio das urnas a serem auditadas e todo o período de votação do primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro, e do segundo turno, se houver, em 6 urnas, nos dias 26 e 27 de outubro. As imagens deverão ser gravadas/armazenadas em mídia (HD externo), de modo a permitir sua conferência com os dados dos votos registrados nas urnas eletrônicas, caso seja necessário.
	Os serviços deverão ser realizados no primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro, e no segundo turno, se houver , nos dias 26 e 27 de outubro na sede do TRE-AC, no município de Rio Branco e em uma seção eleitoral no município de Rio Branco a na Seção Eleitoral (local de votação) a ser definida no momento do sorteio das urnas que serão auditadas.
	Importante frisar que no primeiro turno teremos o quantitativo de 20 urnas, e no segundo turno, caso haja, serão 6 urnas auditadas.

Servidor ou	Servidor 1: CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO, Lotação: SEDES
servidores responsáveis pela	Servidor 2: DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES , Lotação: ASCOM
estimativa de preços:	Servidor 3: JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA SHICOVSKI , Lotação: COMAP
Norma utilizada	(X) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.
para a estimativa de preços	Utilização dos valores de contratos de outros TRE's, com atualização IPCA.
	() Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
Critérios:	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (X) Sim () Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:
	1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS:
	() I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	(x) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).
	() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
	() IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
	() V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
	(X) VI - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:
	(X) último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPAC divulgado pelo IBGE;
	() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
	(X) consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.
	2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR?
	(x) Sim
	() Não (JUSTIFICAR):
ICVEC-exceto obra	as e serviços de engenharia 0683097 SEI 0002005-15.2023.6.01.8000 / pg. 2

3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTES REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5 º DA IN SEGES/ME 65/21):

- I Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.
- III informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4° , com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
- (X) Sim, todos foram observados.

Realizamos consulta aos seguintes fornecedores:

Parâmetros adotados na estimativa de precos:

Empresa	E-mail	Houve resposta
Panorama Filmes	panorama.acre@gmail.com	Não respondeu
Atual Comunicação	atualcomunicacao@terra.com.br	Não respondeu
Rio Branco	alex@atualcomunicacao.ppg.br	Não
Filmes	riobrancofilmes@gmail.com	respondeu
Produtora Auge	auge@produtoraauge.com.br	Não respondeu
RR Produtora	rrprodutora@gmail.com	Não respondeu
Amazon Picture	edinilson@amazonpcture.com.br edinilson@amazonpicture.com.br	Não respondeu
Explorata	licitacao@explorata.com.br	Não respondeu
Degravar	licitacao@degravar.com	Não respondeu
Araújo Produções	comercial@araujoproducoes.com.br	Não respondeu
PWS Comunicações	pires@pwscomunicacao.com.br	Não respondeu
Recol PVH	recolpvhlicita@gmail.com	Não respondeu
Usina de Filmes	usinadefilmes@hotmail.com	Não respondeu
Amazon Marte	amazomarte1@hotmail.com amazomarte@hotmail.com	Não respondeu
Asfora Produções	asforaproducoes@gmail.com	Não respondeu
Infra do Brasil	bruno.abreu@infrax.com.br	Sim Evento 0663230

Justificativa:

A Instrução Normativa SEGES n. 65/2021, bem como a Instrução Normativa TRE-AC n. 72/2024, estabelecem critérios para pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços.

Inicialmente, devem ser buscados preços em sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde. Excepcionalmente, podem ser utilizados outros critérios para pesquisa de preços.

É importante registrar que o serviço descrito considera normativo do TSE, que exige quantidades específicas de câmeras e estabelece os dias de execução do serviço, o que dificulta encontrar o serviço prontamente no mercado, para dimensionamento dos valores de referência.

Devido à peculiaridade do serviço, não foi possível utilizar os sistemas oficiais do governo, pois seria de difícil comparação com outros serviços já contratados por outros órgãos, que não possuem obrigatoriedade de obediência ao normativo do TSE.

Para solucionar a dificuldade de utilização dos sistemas oficiais do governo, e com objetivo de aumento da cesta de preços, foi realizado um levantamento dos fornecedores que firmaram contrato com outros regionais para o mesmo objeto. Após o levantamento, foram encaminhados e-mails aos fornecedores com formulário para cotação de preços, dos quais apenas uma proponente encaminhou proposta (evento 0663230).

Considerando que o preço da proposta recebida estava excessivamente elevado, foi realizado levantamento dos regionais que realizaram a mesma contratação em 2022, além da utilização do contrato firmado por este Regional. As buscas regultaram nos seguintes contratos:

ICVEC-exceto obras contrato firmado por este Regional. As buscas resultaram nos seguintes contratos: 3

TRE-BA n. 63/2022; TRE-MT n. 34/2022; TRE-PI n. 22/2022: e TRE-AC n. 40/2022.

Apesar das contratações terem sido realizadas em 2022, é perceptível que se trata de melhor referência de preços, pois os contratos firmados possuem as mesmas características exigidas, quantidades de urnas e critérios de execução dos serviços necessários para o cumprimento da Resolução do TSE. Vale ressaltar que os preços foram atualizados com o índice IPCA, com o objetivo de melhor refletir a realidade do mercado neste exercício.

() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):

4. CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -TIC: As contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC regulamentadas pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

Não se aplica.

5. CONTRATAÇÃO DE SERVICOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: Na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 98, de 26 de dezembro de 2022, que trata das contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra disciplinadas pela Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

Não se aplica.

ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021:

- 1. INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO O QUADRO COM OS PREÇOS OBTIDOS E AS FONTES PESQUISADAS, LINCADAS COM O NÚMERO DOS EVENTOS NO SEI. (Inserido)
- (X) Não há grande variação entre os preços obtidos.
- () Há grande variação entre os preços obtidos.
- 2. ANALISAR DE <u>FORMA CRÍTICA</u> OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOUVER GRANDE VARIAÇÃO ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21):
- a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2° do art. 6° da IN SEGES/ME 65/21):
- (X) Não

Justificativa: O preço de pesquisa direta com o fornecedor foi descartado de pronto, uma vez que estava excessivamente acima dos preços praticados em 2022, por outros Regionais, mesmo após a correção do IPCA.

() Sim, justificar:

No caso de **previsão de matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre (art. 22, Lei 14.133/2021).

b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

obtenção da estimativa de preços

- Metodologia para (x) Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º IN SEGES/ME 65/2): Justificativa: O preço de pesquisa direta com o fornecedor foi descartado de pronto, uma vez que estava excessivamente acima dos preços praticados em 2022, por outros Regionais, mesmo após a correção do IPCA.
 - () Não há valores com essas características;
 - c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2:
 - (X) Não
 - () Sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

	de preços e o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços?
	(X) Sim. O Método utilizado consiste em utilizar o valor estimado calculado pela média de Contratos anteriores firmados por outros Regionais. No cálculo da média não foi inserido percentuais adicionais, exceto o da correção pelo IPCA.
	() Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4° do art. 6° da IN SEGES/ME $65/2$):
	e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2):
	3. APÓS OS PROCEDIMENTOS ACIMA, INSERIR NO ANEXO II DESTA INFORMAÇÃO NOVO QUADRO COM OS PREÇOS FINAIS ESTIMADOS E AS FONTES PESQUISADAS - LINCADAS COM O NÚMERO DO EVENTO NO SEI.
	Valor estimado é sigiloso:
	() Não, PUBLICAR.
	(X) Sim.
	JUSTIFICATIVA:
	Em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a especificidade do serviço a ser contratado por este órgão, justificamos a adoção do sigilo do valor estimado pelos seguintes motivos:
Publicação	 Especificidade do Serviço: O serviço objeto desta contratação possui características técnicas, específicas para as necessidades deste órgão, o que inviabiliza a obtenção de referências de preço no mercado atual.
z usmouşuo	 Inexistência de Referências no Mercado: As tentativas de pesquisa de preços em sistema oficiais não resultaram em dados válidos. Portanto, utilizamos os preços praticados dois anos antes, devidamente atualizados pelo IPCA, como base para a estimativa de custo.
	3. Risco de Comprometimento da Competitividade: A divulgação do preço estimado poderi comprometer a competitividade do processo licitatório. Dado que os preços foram ajustados a partir de dados históricos, há um risco significativo de que os licitantes possam utilizar essa informação para ajustar suas propostas de forma não competitiva, resultando em valores acima do necessário.
	4. Atualização pelo IPCA: A atualização dos preços históricos pelo índice IPCA visa aproximar os valores à realidade econômica atual. No entanto, devido à especificidade do serviço e à falta de novas referências, é essencial manter o valor estimado em sigilo para proteger o interesse público e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

0660215 CONTRATO TRE-BA N. 63/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.

0660233 CONTRATO TRE-MT N. 34/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.

0660248 CONTRATO TRE-PI N. 22/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.

0662716 CONTRATO TRE-AC N. 40/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.

Contrato outros regionais - Eleições 2022	Valor do Contrato	Quantidade de urnas auditadas	Valor considerando unidade (por urna)	Correção IPCA (Ref. 03/2024)	Va po
TRE-BA (0660215)	R\$ 249.900,00	33	R\$ 7.572,72	8.165,67	
TRE-PI (0660248)	R\$ 103.100,00	20	R\$ 5.155,00	5.558,64	
TRE-MT (0660233)	R\$ 104.490,00	20	R\$ 5.224,50	5.633,58	R\$
ICVEC-exceto obras e serviç	R\$ os de enger	haria 0683097	SEI 0002005-15.2023.6.01	.8000 / pg. 5	

TRE-AC (0662716) 111.598,00 20 R\$ 5.579,90 6.015,84

INSERIR QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

Contrato outros regionais - Eleições 2022	Valor do Contrato	Quantidade de urnas auditadas	Valor considerando unidade (por urna)	Correção IPCA (Ref. 03/2024)	Va po
TRE-BA (0660215)	R\$ 249.900,00	33	R\$ 7.572,72	8.165,67	
TRE-PI (0660248)	R\$ 103.100,00	20	R\$ 5.155,00	5.558,64	Dø
TRE-MT (0660233)	R\$ 104.490,00	20	R\$ 5.224,50	5.633,58	— R\$
TRE-AC (0662716)	R\$ 111.598,00	20	R\$ 5.579,90	6.015,84	

Observação:

Foram utilizados valores de referência de contratações de anos anteriores realizados por outros regionais, devido à especificidade do serviço e à dificuldade de encontrar no mercado opções com as mesmas características que atendam à necessidade estabelecida pela Resolução do TSE.

Durante a busca no mercado, constatou-se que o serviço mais semelhante ao em questão é o já realizado por este e outros regionais, conforme documentado no procedimento.

Nas pesquisas realizadas nos sites de outros regionais, verificou-se que as contratações ainda estão em fase de planejamento, assim como a contratação ora pretendida. Por isso, não foi possível aumentar a cesta de preços para esta contratação com valores de contratos firmados neste exercício.

 \acute{E} importante mencionar que os valores dos contratos realizados por outros regionais em anos anteriores foram atualizados pelo índice IPCA.

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

INSERIR QUADRO com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

Metodologia Utilizada: Em virtude da ausência de propostas atuais fornecidas pelas empresas especializadas (apenas a proposta 0663230 foi encaminhada para a equipe de contratação), consideramos a média global, tomando por base de unidade 1 (uma) urna auditada dos contratos praticados nas Eleições 2022, por outros regionais.

O Contrato n. 40/2022 (0662716) formalizado entre este Regional e a empresa FACHINELI Comunicação LTDA fornecedora do serviço de filmagens, monitoramento e gravação da Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições de 2022, cometeu um erro no lançamento dos valores do item 2, deixando de inserir duas casas decimais no valor, ou seja, o item 1 custou R\$ 100.799,00 (cem mil setecentos e noventa e nove reais) e o item 2 custou R\$ 10.799,00 (dez mil setecentos e noventa e nove reais). A empresa imediatamente entrou em contato com a COMAP indagando se seria possível a correção dos valores do item 2, o que não foi possível, em virtude do fechamento do pregão e da sua proclamação como vencedora do processo licitatório. Ciente do equívoco e temendo penalidades por inexecução do contrato por parte deste contratante, a empresa Fachineli Comunicação LTDA optou por cumprir o contrato na íntegra. Com isso, o valor total do contrato ficou em R\$ 111.598,00 (cento e onze mil quinhentos e noventa e oito reais).

Porém, o valor apresentado pela empresa se tornou o valor médio de contratação.

Contrato outros regionais - Eleições 2022	Valor do Contrato	Quantidade de urnas auditadas	Valor considerando unidade (por urna)	Correção IPCA (Ref. 03/2024)	Va po
TRE-BA (0660215)	R\$ 249.900,00	33	R\$ 7.572,72	8.165,67	
TRE-PI (0660248)	R\$ 103.100,00	20	R\$ 5.155,00	5.558,64	D¢
TRE-MT (0660233)	R\$ 104.490,00	20	R\$ 5.224,50	5.633,58	—R\$
TRE-AC (0662716)	R\$ 111.598,00	20	R\$ 5.579,90	6.015,84	

Propostas	Valor do Contrato	Quantidade de Urnas	Valor considerando unidade (por urna)	C ₀ IP
Proposta Infra do Brasil Evento (0663230)	R\$ 468.987,86	20	R\$ 23.449,39	Ni

Assim, considerando o preço médio, por urna, corrigidos pelo Índice Nacional de de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e considerando o quantitativo de **20 (vinte) urnas auditadas** neste TRE-AC no primeiro turno, e considerando o quantitativo de **6 (seis) urnas auditadas** no segundo turno conforme Resolução TSE n. 23.673/2021, informamos que o valor da contratação por item é de:

Item 1 - Primeiro Turno: R\$ 126.868,65 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Valor total estimado da Contratação	R\$ 164.929,23
Item 2	R\$ 38.060,58
Item 1	R\$ 126.868,65

Total: R\$ 164.929,23 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOF, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, na ordem de **R\$ 164.929,23 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)** nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO**, **Chefe de Seção**, em 02/07/2024, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES**, **Coordenador(a)**, em 02/07/2024, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0683097** e o código CRC **7CD58050**.

0002005-15.2023.6.01.8000 0683097v1